

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE-UFPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PESSOAL (MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE RADIAÇÕES GAMA E X).

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – UPA CURADO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 10.583.920/0003-03, com endereço em Jaboatão dos Guararapes – PE, Av. Leonardo da Vinci, nº 68, CEP 54.220-000, neste ato representado pelo Sr. Gil Mendonça Brasileiro, Cargo: Gestor Administrativo, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, FADE-UFPE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.586/0001-59, com sede na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, representada por sua Diretora Presidente, Prof.^a Maira Galdino da Rocha Pitta, adiante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Têm as **PARTES**, justo e acordado, celebrar o 3º termo aditivo ao **Contrato**, doravante designado **ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. As PARTES ajustam alterar por meio deste aditivo os custos e o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 1.2. Sendo assim, as PARTES resolvem alterar a cláusula quarta dos custos e a cláusula sétima do prazo do respectivo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

- 2.1 Alterar a cláusula quarta do referido contrato, em seus itens 4.1 e 4.2, onde esses passam a vigorar como:
 - 2.1.1 O Contratante pagará o valor de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) por cada dosimetro utilizado, inclusive o padrão.
 - 2.1.2 A Contratante pagará o valor de R\$ 141,65 (cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) por cada dosimetro extraviado ou danificado do tipo OSL e TLD.
- 2.2 Alterar a cláusula sétima do referido contrato, adicionando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do contrato, ficando a vigência até 03 de Janeiro de 2025



CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principais não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 30 de Dezembro de 2023


CONTRATANTE

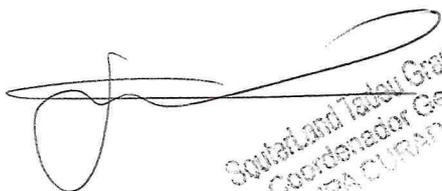

Prof. Maira Galdino da Rocha Pitta
Diretora Presidente da FADE-UFPE
CONTRATADA

Fund. de Apoio ao Desenv. da UFRPE
Sâmia Sindenau
02.111.3371-2003

Testemunhas:


Nome: Rosângela Costa
CPF: 026.767.304-36
RG: 4655139-SDS/PE


Nome: Diogo Henrique da Mota
CPF: 082.751.024-13
RG: 7.564.898 SDS/PE


Sunital Lind Tadeu Grana
Coordenador Geral
UPA CURADO


Márcia Sugimoto
Coordenadora
Administrativo / Financeiro
UPA CURADO

